

Proc. Administrativo 7- 027/2024

De: JOAGMAR S. - SEMAF-PC

Para: SEMAF-PC - Setor de Planejamento de Contratações - A/C JOAGMAR S.

Data: 29/02/2024 às 20:59:56

Setores envolvidos:

PGM, SEMAF-PC, SEMAF-LCC, SEMTUR-ADM, 1GAB-PREF

CONTRATAÇÃO IDEL

—
Joagmar da Silva

Setor de Planejamento e Contratações

Anexos:

ESTIMATIVA_DA_ESPESA_ESTHER_1_.docx

ESTIMATIVA_DA_ESPESA_ESTHER_1_.pdf

JUSTIFICATIVA_DE_PRECO.docx

JUSTIFICATIVA_DE_PRECO.pdf

REQUISITOS_DE_HABILITACAO_E_DE_QUALIFICACAO_1_.docx

REQUISITOS_DE_HABILITACAO_E_DE_QUALIFICACAO_1_.pdf



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO VI

ESTIMATIVA DA DESPESA

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o documento de estimativa de despesa.

2. OBJETO CONTRATUAL

2.1. Contratação da empresa IDEL- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL-I-DEL, para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município de Urubici, em especial para o fornecimento do Programa DEL – Desenvolvimento Econômico Local, que visa desenvolver o turismo local a partir de uma estratégia Sustentável e de longo prazo, que fortaleça a economia do Município e melhore a qualidade de vida da comunidade local.

3. ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. O valor estimado para a despesa é:

3.1.1. Valor mensal: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

3.1.2. Início da contratação: 01/03/2024.

3.1.3. Término da Contratação: 01/03/2025.

3.1.4. Valor Total Estimado da Contratação: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

3.1.5. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3.2. Dada a natureza dos serviços a serem contratados, serviços técnicos especializados de notória especialização, verifica-se a desnecessidade de coleta de orçamentos de preços, mas apenas de verificação se os valores propostos são adequados ao atendimento do interesse público contratante.

3.3. No presente caso, constata-se que a estimativa da despesa encontra-se abaixo dos valores pagos pelo Município de São Joaquim/SC e encontra dentro dos preços já praticados pelo futuro contratado em outros contratos firmados com a Administração Pública, conforme consta dos documentos anexos.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 29 de fevereiro de 2024.

ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER

Agente de Contratação





URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO X

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a justificativa de preço.

2. OBJETO CONTRATUAL

2.1. Contratação da empresa IDEL- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL-I-DEL, para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município de Urubici, em especial para o fornecimento do Programa DEL – Desenvolvimento Econômico Local, que visa desenvolver o turismo local a partir de uma estratégia Sustentável e de longo prazo, que fortaleça a economia do Município e melhore a qualidade de vida da comunidade local.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - I-DEL

Inscrição no CNPJ: 47.059.192/0001-75

Endereço: Rua: Visconde de Cairu 391 – Estreito – Florianópolis - SC

CEP: 88.075-020

E-mail: carinaf@facisc.org.br

Telefone: 48 3953-8818

Ramo de Atividade: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. O valor estimado para a despesa é:

4.1.1. Valor mensal: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

4.1.2. Início da contratação: 01/03/2024.

4.1.3. Término da Contratação: 01/03/2025.

4.1.4. Valor Total Estimado da Contratação: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais).



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4.1.5. O preço contratado justifica-se através de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, sendo apurado com cautela, razoabilidade e proporcionalidade onde a própria empresa demonstrou que os preços ofertados para o Município guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas, conforme documentos anexos.

Urubici, 29 de fevereiro de 2024.

ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER

Agente de Contratação





URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO VIII

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais documentos que comprovem que a pessoa física ou jurídica a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária

2. OBJETO CONTRATUAL

2.1. Contratação da empresa IDEL- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL-I-DEL, para atender as finalidades precípua da Administração e da população do Município de Urubici, em especial para o fornecimento do Programa DEL – Desenvolvimento Econômico Local, que visa desenvolver o turismo local a partir de uma estratégia Sustentável e de longo prazo, que fortaleça a economia do Município e melhore a qualidade de vida da comunidade local.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - I-DEL

Inscrição no CNPJ: 47.059.192/0001-75

Endereço: Rua: Visconde de Cairu 391 – Estreito – Florianópolis - SC

CEP: 88.075-020

E-mail: carinaf@facisc.org.br

Telefone: 48 3953-8818

Ramo de Atividade: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica

4.1.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.1.1.1. Ato Constitutivo da empresa;

4.1.1.2. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Urubici de 13 de setembro de 2023;



4.1.1.3. Lista de Presença da Reunião do Conselho Municipal de Turismo de Urubici de 13 de setembro de 2023;

4.2. Habilitação Técnica

4.2.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.2.1.1. Proposta Técnica;

4.2.1.2. Documento de Formação de Notório Saber dos Profissionais;

4.2.1.3. Atestados de Exclusividade;

4.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

4.3.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual;

4.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

4.3.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.4. Habilitação Econômico-Financeira

4.4.1. Foram apresentados os seguintes documentos:

4.4.1.1. Certidão Negativas de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.5. Em análise de todos os documentos apresentados pela empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO LOCAL - I-DEL constata-se que a mesma cumpre os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos exigidos.

Urubici, 29 de fevereiro de 2024.

ESTHER FRISCHEBRUDER MEURER

Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4FA-A9C3-5443-791B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ESTHER FRISCHEMBRUDER MEURER (CPF 062.XXX.XXX-75) em 29/02/2024 22:00:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://urubici.1doc.com.br/verificacao/B4FA-A9C3-5443-791B>